



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 1216, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaipava de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de 63.254,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) com a seguinte classificação:

**0210 10 302 1008 2.116 CONTRIB. FUNDAÇÃO ITAÚ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BLMAC**  
3350 41 Contribuição - DR 102 ..... 63.254,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura dos Créditos Suplementares a anulação das seguintes dotações:

**0210 10 302 1.006 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CONSTRUÇÃO DE CANIL COM ENFERMARIA PARA ANIMAIS**

4490 51 Obras e Instalações F. 534 .....38.000,00

**0210 10 305 1006 2.253 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EM ANIMAIS**

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ F. 627 ..... 5.000,00

**0210 10 30 1006 2.254 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - AQUIS.DE MEDICAMENTOS P/TRATAMENTO DE ANIMAIS.**

3390 30 Material de Consumo F. 628 ..... 5.254,00

**0211 08 244 0801 2.250 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO A ABIMA**

3350 43 Subvenções Sociais F. 674 ..... 5.000,00

**0209 27 812 2701 1.118 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – REFORMA VESTIÁRIO DO ESTÁDIO FUTEBOL ENG. JORGE OLIVA**

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ F. 423 .....10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Para atender a presente despesa, fica alterado os valores de repasse de Contribuição à Fund. Itaú de Assist. Social autorizado pela Lei Municipal nº 1155, de 17/12/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 08 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Norival Francisco de Lima'.

**Norival Francisco de Lima**  
**Prefeito Municipal**